RESOLUÇÃO Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Publicada no D. O. E nº 5.548, de 19/02/2020

AUTORIZA *o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Dr. Hélio de Souza Bueno, em Nova Olinda, neste Estado.*

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 020/2020, de 13 de janeiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/017329.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos**,** o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Dr. Hélio de Souza Bueno, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1486, Centro, em Nova Olinda, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Assinatura Eletrônica
Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM